

5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS-CI/CENTRO E A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A NA FORMA ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 059/2025
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025
PROCESSO DE ORIGEM: 082/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Fernando da Rosa Pahim, brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto Wild, nº 2460 Bairro Industrial, Vera Cruz, RS, CEP 96.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Lucas Henn Nagel, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], a seguir denominada simplesmente fornecedor, resolvem CANCELAR o item **323** na Ata de Registro de Preços nº 059/2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo **CANCELAR o item 323: CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG**, incluído na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 059/2025 de 02/09/2025.

A empresa solicitou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e o Consórcio indeferiu o pedido e deferiu o pedido subsidiário de liberação do compromisso, optando pelo cancelamento do item visando o interesse público, em virtude de que o valor solicitado ultrapassar as propostas das demais colocadas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria/RS, 30 de dezembro de 2025.

Fernando da Rosa Pahim

PRESIDENTE

**MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE
PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**

JORGE LUIZ CREMONESE

Coordenador Executivo